

em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Ana Paula de Almeida Barros Guerreiro, do

OZP da Península de Setúbal, código 15, do grupo/nível 100, para a E. B. 2.º e 3.º Ciclos/S Bela Vista, grupo/nível 910, código 400981.

16 de Maio de 2007. — A Presidente da Comissão Provisória, *Solange Maria Fernandes Rodrigues Delicado*.



PARTE D

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio n.º 4571/2007

**Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 906/06.3TBAGD-F**

Requerente — TORMEL — Tornearia Mecânica, L.ª
Insolvente — Indústria Metalúrgica Nevesa, L.ª

A Dr.ª Fernanda Wilson, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Indústria Metalúrgica Nevesa, L.ª, número de identificação fiscal 502200049, com endereço na Zona Industrial Giesteira, Águeda, 3750-325 Águeda, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

11 de Maio de 2007. — A Juíza de Direito, *Fernanda Wilson*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Ordens*.

2611029297

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 4572/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1290/06.0TBAMT**

Requerentes — Maria Rosa Teixeira Carvalho Carneiro Mendes e Emília Madalena da Silva Teixeira.

Insolvente — Alberto Dias de Carvalho & Companhia, L.ª, número de identificação fiscal 501242899, endereço em Mato, Ataíde, 4600 Vila Meã.

Administrador da insolvência — Ana Maria de Oliveira Silva, endereço na Rua do Campo Alegre, 672, 6.º, direito, 4150 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por já ter transitado a homologação do plano de insolvência e a tal não se opondo o respectivo conteúdo, ao abrigo do disposto no artigo 230.º, n.º 1, alínea b), do CIRE.

Efeitos do encerramento — todos os constantes do artigo 233.º do CIRE.

8 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Ferreira Lima*. — O Oficial de Justiça, *Maria Ângela Silva Portela*.

2611029729

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 4573/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 332/07.7TBBCL**

Credor — Gilberto Júlio Coelho Miranda.
Insolvente — Belarmino Ferreira & Menezes, L.ª

Insolvente — Belarmino Ferreira & Menezes, L.ª, número de identificação fiscal 501987894, endereço imóvel Condes de Barcelos, Rua do Arq. Borges Vinagre, 7, 3.º, 4750-111 Barcelos.

Administrador de insolvência — José Barros Oliveira, endereço na Rua de António Pascoal, 3, 1.º, Esposende, 4740-233 Esposende.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as demais dívidas.

15 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Ribas*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Lacerda*.

2611029735

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO CARTAXO

Anúncio n.º 4574/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 63/07.8TBCTX**

Credor — Sipcam-Quimiagro — Agroquímica e Biotecnologia, L.ª
Devedor — FARMOCARVALHO — Com. Prod. Agropec., L.ª

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo, no dia 26 de Junho de 2007, às 15 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor FARMOCARVALHO — Com. Prod. Agropec., L.ª, número de identificação fiscal 503447293, com sede na Rua de Serpa Pinto, 49-A, 2070-116 Cartaxo.

Para administrador da insolvência é nomeado Luís Miguel Duque Carreira, com endereço na Rua do Gen. Trindade, apartado 20, 2485-135 Mira de Aire.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

27 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa Lopes Cartola*. — O Oficial de Justiça, *Rui Silva*.

2611029769